



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.1104.035

002193

2º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE BOQUIM** e a firma **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICIPIO DE BOQUIM/SE**, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ: 13.097.068/0001-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente domiciliado nesta cidade de Boquim/SE e a empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.842.819/0001-69, com sede na Rua A, Loteamento J C Barros, nº 55, Aeroporto, Aracaju/SE, neste ato representada por **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº 065.248.465-40, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato n.º. 61/2022, sendo fundamentado no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, parágrafos §1º e §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA II – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (...)** e **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (...)**, como segue abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – (...)

O presente termo tem por finalidade aditar em **acréscimo** os serviços no valor de **RS 160.767,58 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**. O valor global do referido contrato atualizado passa de **RS 873.097,14 (oitocentos e setenta e três mil, noventa e sete reais e quatorze centavos)**, para **RS 1.033.864,72 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha detalhada em anexo e justificativa da secretaria municipal de obras parte integrante deste termo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

CLÁUSULA QUINTA – (...)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 1104 Sec. Munic. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Classificação Funcional/Programática: 27.812.004/1016 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Estádios de Futebol

Classificação de Despesa: 4490.51.0000 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500.0000 Transferência Especial da União

CLÁUSULA IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

CLÁUSULA V – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e suas testemunhas.

Boquim (SE), 29 de março de 2023

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Carlos Edmundo Alho de Almeida

II - Vitor Maciel Andrade Silva Santos